



REQUERIMENTO 235/2022

N°

EMENTA

		DESI ACITO	
		/ADO POR UNANIMIDAD	
ENCAMINHADO	AO SETOR	COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA	
Parelhas	18	de Agosto	de2C

PRESIDENTE

DESDACHO

EXMO. SR. PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS -RN.

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado oficio e copia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, com fundamento no artigo 5°, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal, requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5°, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Lido no Expediente em 1 1/AGO /2022 1° Sec. Superior N° 989 Data 1 8/AGO /2022 Func.







REQUERIMENTO

N°

EMENTA

APR	OVAD0	POR L	JNANIMIDADE			
ENCAMINHAD	O AO SETOR	COMPETE	NTE P/ ADOTAR PROVI	DÊNCIA		
Parelhas	18	de	Agosto		de	20:

DESPACHO

PRESIDENTE

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO que o art. 7°, da Lei Federal n° 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

"Art. 7° - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter [...] VI — Informação pertinente à administração do patrimônio público, <u>utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]"</u>

CONSIDERANDO que A Lei Orgânica Municipal, SEÇÃO I - Das Atribuições do Prefeito, Art. 64, determina que:

SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 64 - Compete privativamente ao Prefeito;

Lido no Expediente em , 1 / AGU/ 2022 1° Sec. Ofício N° Data 1 8/ AGO / 2022 Func.





REQUERIMENTO

dos dados pleiteados.

0

EMENTA

APR	OVADO	POR	JNANI	MIDAD	E	
VCAMINH	ADO AO SET	OR COMPE	TENTE P/	ADOTĄR PR	OVIDÊNCIA	
	10		ν,	_	-	

XVII – Prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes,

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no **CAPITULO II – DAS INFORMAÇÕES**, Art. 198, Parágrafo Único, *determina que*:

CAPITULO - II DAS INFORMAÇÕES

Art. 198 - Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.

Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em capitulo próprio.

CONSIDERANDO que o STF – Supremo Tribunal Federal, no <u>TEMA Nº 832</u> da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: "O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso à informação de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5°, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência a desse direito

Lido no Expe	diente em 1 1	AGO.	2022	1° Sec.	7
Ofício N°	Data 18	/AGO.	/2022	Func.	TI D







REQUERIMENTO

N°

EMENTA

a ,	APROVAL)OP	OR UNANIMIDA	ADE
			TENTE P/ ADOTAR PROVI	DÊNCIA
Parelhas	18	de	Agosto	de JOJS
	9	A0		
	P	RES	IDENTE	The state of the s

VENHO REQUERER, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

a) Relação dos servidores que receberam Gratificações no período de 04.01.2021 a 30.04.2022; Portarias de Concessão e Revogação das Gratificações; Qual o percentual(%) e valores recebidos; Quais os critérios adotados para concessão das gratificações e qual lei está embasando o devido pagamento.

Por último, informamos que as referidas informações podem ser encaminhadas para os e-mails abaixo:

verton.cmparelhas@gmail.com,

Sala das sessões, 11 de agosto de 2022.

WELLINGTON ARAUJO SILVA

vreador do MDB

Lido no Expediente em	1 AGO. 2022	1° Sec	The second
	8 /AGO. /2022	Func.	Jul D



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O REQUERIMENTO Nº 235/2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON ARAÚJO SILVA – MDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	X		
MESSIAS MEDEIROS	X		
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	X		
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	X		
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	X		
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	X		
JOSIVAN ALVES PEREIRA	\nearrow		
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	X		
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	X		
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	_	_	- Auserte
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

.1 8 AGO. 2022